

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 154/2021

Relator: Vereador José Carlos Silva Beitum - REPUBLICANOS

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Gerson Alves de Souza - PTB, cujo objeto é ISENTAR O DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E O DOADOR REGULAR DE SANGUE, DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS EM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade estimular, através da isenção da taxa de inscrição, os que realizam concursos a se tornarem doadores de medula óssea e sangue.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput,* do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos **favoravelmente** à discussão e deliberação da Emenda 01/2021 e do presente Projeto de Lei.

É o relatório.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

